



Ata da 7ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 19 de julho de 2021, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quarenta minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de treze de julho de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Luciana Sapha Silveira, e dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, Sergio Bastos Viana de Souza, Katia Costa Marques de Faria, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Elizabeth Carneiro de Lima, Patricia Silveira da Rosa, Marlon Oberst Cordovil, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Patricia Mothé Glioche Béze e Ana Cíntia Lazary Serour. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e um, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou-se o exame do item **1. Processo SEI nº 20.22.0001.0019097.2021-55** - Eleição de Membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relativa ao biênio 2021/2023. **Apreciação dos requerimentos de inscrição dos candidatos e escolha da Mesa Receptora e Apuradora da eleição.** O Colegiado deferiu, por unanimidade, as candidaturas dos Procuradores de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Elizabeth Carneiro de Lima, Marcelo Daltro Leite, Márcia Maria Tamburini Porto, Márcio José Nobre de Almeida, Nelma Gloria Trindade de Lima e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. Deixaram de votar os Drs. Angela Maria Silveira dos Santos, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Elizabeth Carneiro de Lima e Márcia Maria Tamburini Porto, em razão de impedimento, uma vez que figuram como candidatos no referido certame. Ato contínuo, o Colegiado aprovou, por unanimidade, os nomes dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Adolfo Borges Filho e Luiza Thereza Baptista de Mattos para, sob a presidência da primeira, integrarem a Mesa Receptora e Apuradora da referida eleição. Em continuidade, passou-se à análise do item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR:** **2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0031006.2021-67** - Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022. Distribuído à Dra. Angela Maria Silveira dos Santos; **2.2. Processo MPRJ nº 2020.00955034** - Pedido de revisão da decisão da Assessoria de Atribuição Originária Criminal do Procurador-Geral de Justiça



que indeferiu o desarquivamento do Inquérito Policial nº 912-03730/2018 - Advogado: Rodgers de Oliveira Sales, OAB/MG nº 105.358. Distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0009002.2021-50 - (MPRJ nº 2021.00155702)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias. Distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0009048.2021-69 - (M'PRJ nº 2021.00155992)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias. Distribuído ao Dr. Ertulei Laureano Matos; **2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0007763.2021-38 - (MPRJ nº 2021.00133396)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes. Distribuído ao Dr. Márcio Klang; **2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0009130.2021-86 - (MPRJ nº 2021.00156613)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis. Distribuído à Dra. Ana Cíntia Lazary Serour; **2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0020915.2020-54 - (MPRJ nº 2017.00961276)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu. Distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0017709.2020-92 - (MPRJ nº 2020.00613300)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença. Distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0025042.2020-78 - (MPRJ nº 2020.00774744)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Distribuído ao Dr. Márcio Klang; **2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0008702.2020-05 - (MPRJ nº 2020.00362866)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital. Distribuído ao Dr. Marlon Oberst Cordovil; **2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0002263.2021-31 - (MPRJ nº 2019.00974748)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo (antiga 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos). Distribuído ao Dr. Ertulei Laureano Matos; **2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0017716.2020-97 - (MPRJ nº 2020.00613353)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Japeri. Distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos; **2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0007234.2020-65 - (MPRJ nº 2020.00285782)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo. Distribuído ao Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0018251.2020-08 - (MPRJ nº 2019.00445863)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro (antiga 30ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª



Central de Inquéritos). Distribuído ao Dr. Hugo Jerke; **2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0007166.2020-58 - (MPRJ nº 2020.00285247)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital. Distribuído à Dra. Patrícia Silveira da Rosa; **2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0014979.2020-82 - (MPRJ nº 2020.00546873)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar. Distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0018782.2020-27 - (MPRJ nº 2019.00772126)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Duas Barras. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; **2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0008705.2020-21 - (MPRJ nº 2020.00362869)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital. Distribuído à Dra. Katia Costa Marques de Faria; **2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0007273.2020-79 - (MPRJ nº 2020.00322452)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Fundações. Distribuído à Dra. Elizabeth Carneiro de Lima; **2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0025041.2020-08 - (MPRJ nº 2020.00774737)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Distribuído à Dra. Patricia Mothé Glicho Béze. Em prosseguimento, foi anunciada a apreciação do item **3. PROCESSOS PARA RELATAR**: Inicialmente, em razão da ausência justificada da Relatora, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, o Presidente comunicou o adiamento do julgamento do procedimento constante do item **3.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0011277.2020-29 - (MPRJ nº 2020.00441140)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Na sequência, conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes à correição ordinária nas Promotorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, bem como da Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios, com posterior arquivamento: **3.1. PROCESSOS DO DIA 14.06.21: 3.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0021961.2020-39 - (MPRJ nº 2020.00699885)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 31ª Vara Criminal da Capital. Relator: Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos; **3.1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0017711.2020-38 - (MPRJ nº 2020.00613344)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de Valença. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: 3.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0017774.2020-83 - (MPRJ 2020.00030179)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte



da Capital. Relator: Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos; **3.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0018566.2020-39 - (MPRJ nº 2020.00633500)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos; **3.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0010400.2020-40** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang; **3.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0007125.2020-98 - (MPRJ nº 2020.00285230)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **3.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0017778.2020-72 - (MPRJ nº 2020.00030139)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **3.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0007237.2020-81 - (MPRJ nº 2020.00285784)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo. Relatora: Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria; **3.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0018577.2020-33 - (MPRJ nº 2020.00633770)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Natividade. Relatora: Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria; **3.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0007692.2020-18 - (MPRJ nº 2020.00338138)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **3.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0010652.2020-26 - (MPRJ nº 2020.00417961)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **3.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0010655.2020-42** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 9ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **3.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0010653.2020-96 - (MPRJ nº 2020.00417982)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima; **3.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0020709.2020-87 - (MPRJ nº 2020.00681093)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Silveira da Rosa; **3.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0007064.2020-96 - (MPRJ nº 2020.00285104)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil; **3.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0007239.2020-27 - (MPRJ nº 2020.00285792)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª



Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil; **3.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0017938.2020-20 (MPRJ nº 2019.00846497)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil; **3.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0021673.2020-55 - (MPRJ nº 2020.00698584)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil; **3.2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0021960.2020-66 (MPRJ nº 2020.00699811)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 29ª Vara Criminal da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil; **3.2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0017713.2020-81 - (MPRJ nº 2020.00613349)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de Vassouras. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **3.2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0020705.2020-98 - (MPRJ nº 2020.00681089)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze. A seguir, foi anunciada a análise do item **3.2.21. Processo MPRJ nº 2019.00313400** - Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessado: Espólio de Clito Barbosa Bokel, representado por Alfredo Bokel. Advogado: Felix Eduardo Cassão Damasceno Kronig, OAB/RJ nº 117.079. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Revisora: Procuradora de Justiça Ana Cíntia Lazary Serour. Iniciado o julgamento, dispensada da leitura do relatório, eis que previamente enviado a todos, a Relatora do feito, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, votou no sentido da manutenção do arquivamento do feito, lastreado no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/93, tendo sido acompanhada pela Revisora, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, bem como pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela manutenção do arquivamento do feito, lastreado no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/93, nos termos do voto da relatora. Na sequência, passou-se ao exame do item **3.2.22. Processo SEI nº 20.22.0001.0027317.2020-54** - Requerimento apresentado em face da decisão que determinou a perda do direito de uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogado: Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ nº 108.761. Relatora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel. Iniciado o julgamento, o Presidente registrou a presença do Advogado, Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, o qual informou que se encontrava presente somente para acompanhar o julgamento. Em seguida, a relatora do feito, Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, votou no sentido de receber a manifestação do representado como recursal, na modalidade de embargos de declaração, manifestando-se pelo seu conhecimento, bem como pelo acolhimento da arguida preliminar de nulidade pela omissão de apreciação do tema da intimação no procedimento e, entretanto, ultrapassada esta arguição, na questão de fundo, pelo



desprovemento do recurso de embargos de declaração para manter o *decisum* recorrido, tendo sido acompanhada pelos Drs. Alexandre Araripe Marinho, Sergio Bastos Viana de Souza, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Ana Cíntia Lazary Serour e Angela Maria Silveira dos Santos, assim como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Os Procuradores de Justiça Ertulei Laureano Matos, Márcia Maria Tamburini Porto, Patricia Mothé Glioche Béze e Patricia Silveira da Rosa acompanharam o voto da relatora pelo acolhimento da preliminar de nulidade, não se manifestando, porém, quanto à questão de fundo. Em sentido contrário, votou o Dr. Augusto Dourado pela rejeição da preliminar de nulidade, ante a desnecessidade de intimação, e, na questão de fundo, pela manutenção da decisão que determinou a perda do direito de uso do Colar do Mérito, haja vista a impossibilidade do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça rever a sua própria decisão, no que foi acompanhado pela Dra. Katia Costa Marques de Faria. O Procurador de Justiça Márcio Klang manifestou-se pela rejeição da questão preliminar de nulidade, uma vez que, embora fosse necessária a prévia intimação, esta não poderia ter sido realizada por absoluta omissão do representado, o qual não atualizou o seu endereço junto ao órgão responsável do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e, na questão de fundo, pela manutenção da decisão que determinou a perda do direito de uso do Colar do Mérito, tendo sido acompanhado pelos Drs. Elizabeth Carneiro de Lima e Antonio Carlos da Graça de Mesquita. O Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil acompanhou o voto da relatora pelo acolhimento da preliminar de nulidade pela omissão de apreciação do tema da intimação no procedimento e, na questão de fundo, o entendimento externado pelo Dr. Augusto Dourado acerca da manutenção da decisão Colegiada. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, e os Drs. Marfan Martins Vieira e Luiza Thereza Baptista de Mattos, em virtude de suspeição. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo recebimento da manifestação do representado como recursal, na modalidade de embargos de declaração, bem como pelo acolhimento da preliminar de nulidade pela omissão de apreciação do tema da intimação no procedimento, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a apreciação do subitem **3.2.23. Processo SEI nº 20.22.0001.0012527.2020-35 - (MPRJ nº 2019.01225950)** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ nº 131.907 e Leticia Bittencourt do Nascimento, OAB/RJ nº 230.789. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita. Revisora: Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria. Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, lembrou a todos que no julgamento de processo de natureza disciplinar, em 14 de junho do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, pela suspensão da transmissão do julgamento pela *internet*, uma vez que a sanção é aplicada de forma reservada, tendo submetido a questão ao Colegiado, que decidiu, também no presente caso, pela suspensão da transmissão pela *internet*, de forma unânime. Iniciada a apreciação, foi dispensada a leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente, inclusive pelo Advogado, Dr. João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ nº 131.907,



o qual apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o Relator, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, votou pelo desprovisionamento do recurso e manutenção da decisão que aplicou a penalidade de censura, na forma dos artigos 127, II, c/c 118, VI e 130, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, tendo sido acompanhado pela Revisora, Dra. Katia Costa Marques de Faria, e pelos Drs. Sergio Bastos Viana de Souza, Márcio Klang, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Patricia Mothé Glioche Béze, Angela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Elizabeth Carneiro de Lima, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Augusto Dourado, Alexandre Araripe Marinho, bem como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Em sentido contrário, votou o Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos pelo provimento do recurso, para reformar a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo em vista que não houve descumprimento de dever funcional ou negligência, no que foi acompanhado pelas Dras. Márcia Maria Tamburini Porto e Patricia Silveira da Rosa. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e a Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, por motivo de impedimento, bem como o Dr. Marfan Martins Vieira, em razão de suspeição. O Presidente proclamou o resultado alcançado, por maioria, pelo desprovisionamento do recurso e manutenção da decisão que aplicou a penalidade de censura, na forma dos artigos 127, II, c/c 118, VI e 130, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, nos termos do voto do Relator. Dando continuidade, o Presidente determinou que fosse restabelecida a transmissão da sessão pela *internet* e anunciou a análise do item **3.2.24. Processo SEI nº 20.22.0001.0008830.2020-41 (MPRJ nº 2019.01316191)** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856, e Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 132.892. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil. **Requerimento do Relator de prorrogação de prazo para apresentação de relatório.** Apreciado o pedido formulado pela Relator, Dr. Marlon Oberst Cordovil, acerca da prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela prorrogação, nos termos do art. 20, *caput*, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Deixaram de votar a Procuradora de Justiça Ana Cíntia Lazary Serour e a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, assim como o Dr. Marfan Martins Vieira, em virtude de suspeição. Por fim, passou-se ao item **4. ASSUNTOS GERAIS:** A Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos registrou as dificuldades enfrentadas para realizar o agendamento de suas férias pelo formulário próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e solicitou a avaliação pela Administração Superior da possibilidade de simplificação do sistema de agendamento de férias. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, informou que as equipes de suporte estão à disposição para a realização de treinamento, bem como para auxílio em quaisquer dificuldades referentes às ferramentas tecnológicas. Observou também a importância do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que vem sendo utilizado em diversos órgãos públicos por facilitar a comunicação institucional e a tramitação de processos. A seguir, o Dr.



Marlon Oberst Cordovil indagou sobre a possibilidade de aquisição de uma ferramenta de conversão de documentos em PDF para o formato do programa *Word*, a fim de auxiliar nos trabalhos diários com processos eletrônicos, tendo o Presidente informado que a questão será considerada pela Administração Superior por ser útil ao desenvolvimento dos trabalhos. Na sequência, às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, em razão de problemas técnicos de acesso à videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, passou a presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, que a subscreve juntamente com o Presidente e seu substituto, ficando consignado que o Dr. Marfan Martins Vieira se ausentou, às quatorze horas e vinte minutos, assim como a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, às dezessete horas e quinze minutos, ambos justificadamente, e, ainda, que os Drs. Hugo Jerke, Pedro Elias Erthal Sanglard, Katia Aguiar Marques Selles Porto e José Maria Leoni Lopes de Oliveira não se fizeram presentes à sessão, por motivo justificado, e o Dr. Adolfo Borges Filho, em razão de licença especial. **(Aprovada na sessão de 09 de agosto de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício

Ana Cíntia Lazary Serour
Secretária